



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 767 DE 14 DE JULHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 453.600,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais e Sessenta e Três Centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820003 – CAMINHO DO PROGRESSO
267820003.2.049000 – Recup.de Estradas Vicinais–Conv. 046/10/FITHA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 203.600,63
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 453.600,63

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio nº 046/10/FITHA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 14 de Julho de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lea M. 267/2010
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 14/07/10 a 14/08/10

AGENTE ADMINISTRATIVO
M. 950 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 081/02 em 14/07/10

Mariada Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009



RECEIVED
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
WASHINGTON, D.C. 20250

RECEIVED

RECEIVED
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
WASHINGTON, D.C. 20250